



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO Nº PMC/342/2023

PMC/14469/2022
PRC/158/2023
PREGÃO 088/2023

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato, o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa EDITORA JF3 LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.006.245/0001-90, sediado(a) na avenida Candido de Abreu, nº 651, Conj 112 andar 11 Cond Piccadilly Center ED, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-907, Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sheila Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.261.686-5, expedida pela (o) SESP, e CPF nº 016.701.529-01, tendo em vista o que consta no Processo nº PRC/158/2023, Processo Administrativo PMC/14469/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 088/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais didáticos para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme objetivos, justificativas, condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	Preço unitario	Valor total
1	Unidade	150	5ª ETAPA / 6º ANO LIVRO DO ALUNO, 384 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-27-7	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
2	Unidade	6	5ª ETAPA / 6º ANO MANUAL DO PROFESSOR, 384 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-24-6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
3	Unidade	150	6ª ETAPA / 7º ANO LIVRO DO ALUNO, 340 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-25-3	R\$ 352,00	R\$ 52.800,00
4	Unidade	6	6ª ETAPA / 7º ANO MANUAL DO PROFESSOR, 340 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-23-9	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
5	Unidade	150	7ª ETAPA / 8º ANO LIVRO DO ALUNO, 300 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-26-0	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
6	Unidade	6	7ª ETAPA / 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR, 300 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-29-1	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

7	Unidade	150	8ª ETAPA / 9º ANO LIVRO DO ALUNO, 342 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-22-2	R\$ 349,00	R\$ 52.350,00
8	Unidade	6	8ª ETAPA / 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR, 342 PÁGINAS, ISBN 978-65-88702-28-4	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00

1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.4.1. O material didático deverá atender as seguintes especificações pedagógicas:

1.4.1.1. Atender aos conhecimentos previstos na legislação brasileira educacional para a Educação Básica;

1.4.1.2. Apresentar dicas e sugestões de leituras complementares para ampliar o conhecimento através da disponibilização de links e de QRcode que garantam o acesso digital ao conhecimento;

1.4.1.3. Organizar por meio de ícones a exploração dos conteúdos garantindo a contextualização e as experiências trazidas pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos;

1.4.1.4. Disponibilizar para os professores indicação de leituras teórico-metodológicas e de aprofundamento dos temas e conceitos de cada material didático;

1.4.1.5. O material didático deverá ser entregue atendendo as seguintes especificações técnicas:

1.4.1.5.1. Formato fechado: 20,5cm X 27,5cm; Acabamento: Lombada quadrada, colagem: PUR; Capa: Papel cartão; gramatura: 250g; revestimento: verniz autor brilho resistente ao atrito; Miolo: 75g; Cores: 4X4; Papel do encarte: off set; Cores: 4X1; papel do encarte: 120g.

1.5. Ainda, a composição do modelo pedagógico deverá conter as sequências didáticas com apresentação objetiva, mas consistente dos fundamentos teóricos e metodológicos que estruturam o processo de ensino e aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, e com abordagens de alguns temas que considerem os eixos Trabalho, Cultura e Tempo na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização.

1.6. Os títulos deverão ser organizados por segmento/etapa da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental - Anos Finais, composto por livros com os conteúdos dos 08 (oito) componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais, que são: Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Ciências. Além de atender aos componentes curriculares, a coleção deverá estar dividida por etapa conforme a organização da EJA na rede municipal de ensino com suas respectivas reservas técnicas, contemplando os seguintes conteúdos

1.7. curriculares:

Conteúdos de Arte – Anos Finais do Ensino Fundamental

Reconhecer a importância artística em diferentes contextos, valorizar a diversidade cultural, conhecer elementos da cultura indígena e egípcia e ampliar o repertório imagético; Discutir as relações entre arte e contemplação artística; Conhecer as obras de arte dos períodos para as tradições e influências na arte brasileira; Aprofundar conhecimentos sobre cultura e discutir a relação entre herança cultural e influências artísticas.

Conteúdos de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental

Compreender a constituição, o funcionamento e as inter-relações dos sistemas orgânicos; Compreender o conceito de biodiversidade aplicado às diferentes espécies, suas interações, relações com o ambiente e processo evolutivo; Levar o estudante a situar a Terra no contexto universal, estabelecendo relações entre os diferentes astros, seus movimentos e os acontecimentos regulares do cotidiano; Compreender os conceitos de matéria e energia, em suas variadas manifestações.

Conteúdos de Língua Inglesa – Anos Finais do Ensino Fundamental

Refletir sobre, e produzir informações de identificação, em situações comunicativas diversas, formais e informais; reconhecer a importância do conhecimento necessário para interagir socialmente; realizar comunicação básica por meio de correio eletrônico, redes sociais e aplicativos; Reconhecer e refletir sobre o apelo cultural demonstrado por meio do gêneros textuais; instrumentalizar e facilitar ações e atitudes individuais e sociais, em relação à dar e seguir comandos e instruções; Ampliar a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

leitora do estudante, por meio de diferentes linguagens (verbal e não verbal) e reconhecer a intertextualidade e os elementos composicionais responsáveis pelo significado e sentido, construção de conhecimentos e reconstrução de saberes; Reconhecer a linguagem literária como forma de expressão e interação social; Compreender a diferença entre histórias fictícias e histórias reais e reconhecer que ambas oportunizam reflexões e aprendizagem que contribuem para a formação de valores, avaliações, mudança de comportamentos e escolhas; Compreender a diversidade e fragilidades trazidas pela disseminação da informação; Oportunizar reflexões como pilares para a formação de jovens e adultos, enquanto cidadãos ativos e conscientes que possam atuar produtivamente na sociedade moderna.

Conteúdos de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental

Reconhecer as formas de contagem e o sistema de numeração decimal. Realizar as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. Fazer a potenciação e radiciação com números naturais. Saber identificar formas planas e espaciais, bem como realizar medidas de perímetro e área; Relacionar os dados em tabelas com o gráfico de barras.

Conhecer os Números Racionais a sua representação em fração e decimal, bem como sua representação na reta numérica e expressões com as operações matemáticas. Os Números Inteiros devem ser trabalhados em contexto de situação problema, seja em dívidas (número negativo) ou no lucro (número positivo), conhecer suas posições na reta numérica e estarem inseridos em expressões numéricas. Apresentar e trabalhar potenciação e radiciação de números inteiros e frações. Inserir o conceito algébrico em situações que envolvam as equações do primeiro grau e as inequações. Aprofundar os conceitos de Poliedros e Corpos Redondos e determinar o volume. Inserir o conceito de grandezas diretamente proporcional e trabalhar com situações problema que envolva regra de três. Identificar os polígonos e calcular a área e determinar a medida do ângulo interno. Relacionar tabelas e gráficos em contextos do cotidiano, porcentagem, média aritmética e média ponderada; apresentar os conjuntos que formam os Números Reais: Naturais; Inteiros; Racionais; Irracionais. Desenvolver atividades com radiciação e potenciação de Números Reais. Propor expressões numéricas com Números Reais. Utilizar situações problemas que são solucionados por meio de produtos notáveis. Apresentar problemas com duas incógnitas para trabalhar o conceito de sistema de equações. Estudar triângulos em relação à medida do lado e da medida dos ângulos internos. Classificação de quadriláteros. Trabalhar o conceito de círculo e o de circunferência. Desenvolver o conceito de fractais, no contexto da geometria não-euclidiana. Investigar as relações entre razão e proporção. Buscar situações problema que envolva as regras de três compostas. Aprofundar o estudo sobre medida de ângulo. Determinar as medidas estatísticas: média; mediana; moda. Apresentar as propriedades de potências e radicais e resolver expressões. Apresentar em situações problemas a opção de a resolução ser realizada por meio da equação do 2º grau. Apresentar as noções da função afim e da função quadrática. Mostrar que a reta é a representação gráfica da função afim e a parábola da função quadrática. Em geometria espacial, explorar os corpos redondos, em sua superfície e formato das faces. Perceber que a Geometria Projetiva está em diversos contextos apresentados a perspectiva de uma imagem, assim, tem-se outro estudo de uma geometria não-euclidiana. Estudar as grandezas e medidas com a exploração do Teorema de Tales e Semelhança de Triângulos, nas Relações Métricas do Triângulo Retângulo, no qual investigamos as aplicações do Teorema de Pitágoras. Iniciar o estudo da Trigonometria no Triângulo Retângulo, com as relações do seno, cosseno e tangente de um ângulo. Estudar os polígonos das faces de um poliedro e determinar a área de sua superfície. Estudar o volume de alguns sólidos geométricos, como o paralelepípedo e o cilindro. Abordar em contextos do cotidiano a Matemática Financeira. Propor situações quem envolvam as noções de Análise Combinatória ou Probabilidade.

Conteúdos de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental

Reconhecer aspectos que constroem o conceito de espaço geográfico como paisagem, elementos, lugar e trabalho. Bem como os aspectos físicos do planeta Terra. Percepção e reconhecimento dos aspectos físicos, sociais e culturais do Brasil; Reconhecimento dos diversos aspectos em cada continente, percebendo suas relações socioeconômicas, além de aspectos específicos inerentes a sua realidade; Concepção de aspectos internacionais como modelos de regionalização, percebendo o processo histórico que configura o atual modelo econômico. Analisando o processo de globalização e suas consequências. Caracterização o papel da ONU no contexto internacional.

Conteúdos de Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Apresentar motivos reais para o aluno realizar um estudo significativo de Língua Portuguesa, ou seja, apresentaremos uma reflexão teórica acerca da função social da linguagem, pois, desta forma, superamos concepções que desvinculam as práticas escolares das práticas realizadas no mundo real. Logo, optamos por uma seleção de conteúdos que estabeleçam relevância nas mais diversas atividades do cotidiano do aluno; apresentar o universo narrativo como uma prática social presente em várias situações de comunicação, não apenas como um tipo de texto, mas como uma estratégia textual recorrente em outras manifestações; explorar o caráter artístico da linguagem como uma produção humana que possibilita ao homem mergulhar em um mundo de fantasia se afastando da sua realidade imediata, e, ao mesmo tempo, educar-se já que passa a ter contato com ideologias não reveladas comumente. Propomos ainda um estudo acerca da estrutura organizacional da frase e os efeitos de sentido que respeitar tal ordem ou não pode criar na organização geral do texto; explorar o universo argumentativo como uma manifestação de linguagem presente nas atividades diárias dos homens, isto é, abordaremos, de modo teórico, a prática tão recorrente de manifestar e sustentar opinião.

Conteúdos de História – Anos Finais do Ensino Fundamental

Entender a importância de estudar a História na perspectiva de conhecer o mundo; discorrer sobre o tempo e as sociedades; conhecer os Gregos e os Romanos e o Tempo, o Tempo medieval e a igreja e a cultura medieval; Entender as mudanças para um mundo novo; explorar as Revoluções que mudaram o mundo; conhecer a África e a América no século XIX e as guerras mundiais, incluindo a Guerra Fria; reconhecer o Brasil no começo do século XX, o Brasil da segunda metade do século XX e as diferenças sociais no Brasil.

Conteúdos de Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental

Compreender as diferenças entre o jogo e esporte, localizando na revolução industrial o surgimento do esporte moderno e suas principais características, relacionando ainda o futebol e o Rugby como produtos de uma mesma prática que se diferenciou ao longo do tempo, conhecendo suas particularidades e elementos que os compõe; Compreender o esporte atual e suas relações com a mídia, com a saúde, com o lazer e outras relações pertinentes. Compreender os jogos como expressão cultural e sua relação com a história e o meio social. Analisar as regras sociais presentes nos jogos e suas possibilidades de superação. Conhecer os jogos cooperativos como alternativa ao modelo competitivo hegemônico. Relacionar o esporte ao mundo do trabalho e do lazer. Compreender a ginástica e suas diversas formas de manifestação com relação ao contexto histórico e sua inserção na realidade atual. Conhecer as diferentes formas de ginástica e sua relação com a saúde e a qualidade de vida. Estabelecer relações entre a ginástica, a natureza e o trabalho. Conhecer aspectos culturais e históricos relacionados às ginásticas. Conhecer possibilidades de prática de ginástica que contribuam para melhor qualidade de vida e superem o modelo de rendimento. Compreender as danças como manifestações culturais localizando-as no tempo e no espaço. Conhecer diferentes manifestações de dança e suas relações com a história e a cultura. Conhecer alternativas para a expressão corporal que superem a lógica técnica dominante. Compreender as danças como expressão artística, cultural e social. Compreender relações entre as danças e as celebrações. Compreender as lutas como forma de expressão cultural de contextos culturais determinados e suas transformações na realidade atual. Estabelecer relações entre o surgimento das diferentes lutas e suas relações históricas e culturais. Reconhecer as lutas como manifestações culturais e esportivas. Compreender as possibilidades de prática, fruição e apropriação das lutas no contexto atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os objetos deverão ser entregues à Contratante em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogada pela Administração Pública, caso lhe seja necessário e relevante.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217.776,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 14

Unidade: 03

Função: 12

Sub-função: 361

Programa: 0029

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339030 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. Os objetos serão aceitos desde que entregues atendendo às especificações e condições exigidas. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações, com defeito e/ou avariado. A CONTRATANTE poderá devolver os objetos que julgar impróprios para utilização ou em desacordo com as especificações do(s) Pedido(s) de Compra (s), obrigando-se a licitante a promover sua reposição no prazo de 05 dias úteis, a partir da notificação da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de incorrer em processo de declaração de inidoneidade, além de perdas e danos e demais sanções atinentes e especificações na Lei 8.666/93.

5.2. Caso a substituição dos objetos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

5.3. O aceite dos objetos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade dos objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas nos Pedidos de Compras, Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CEIS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CEIS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao CEIS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

6.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. Andréa Maria Gomes – Coordenadora de Área

8. CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE E ENTREGA DOS OBJETOS

8.1. As entregas dos objetos serão realizadas de forma global, mediante expedição da Autorização de Fornecimento, o transporte e a entrega dos objetos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser entregues conforme quantitativos expressos na Autorização de Fornecimento e no endereço informado no instrumento contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS

9.1. As entregas deverão ocorrer no horário de 7h às 16h, no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação, localizado à Rua Maria Dias, 74 Praça da Rodoviária – Congonhas, MG.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual serão feitos pela servidora **Viviane Evelyse Fernandes Guimarães**, supervisora de área, matrícula 42611.

11.2. O fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto da entrega do objeto, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos.

12.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com objeto pactuado.

12.3. Receber os objetos no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação, verificando minuciosamente, prazos fixados, conformidade do material, quantidade e especificações realizadas nos Pedidos de Compras Termo de Referência/Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.4. Notificar previamente a contratada, por escrito, quando a aplicação de sanções administrativas.

12.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço, para que seja corrigido;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.7. Efetuar o pagamento à contratado valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.9. O contratante não será responsabilizado por quaisquer obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e todas as obrigações que venham a incidir devido a prestação de serviço.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. A entrega do objeto deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, seus anexos e contrato.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

13.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que anteceda a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6. O fornecimento deverá ser exclusivo, não podendo transferir obrigações a terceiros.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

14.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato/ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. **Multa moratória** de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; a partir deste prazo será considerado inexecução total;

14.2.3. **Multa compensatória** de 3 % (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

14.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:

“Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.”

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

É prevista a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados- LGP, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informação, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– FORO

22.1. É eleito o Foro da Comarca da Congonhas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhas, 16 de outubro de 2023

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.10.18 16:35:35 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

SHEILA
MARTINS:01670152901
1

Assinado de forma digital por
SHEILA MARTINS:01670152901
Dados: 2023.10.18 15:38:36
-03'00'

Sheila Martins
Editora JF3 Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 

